



## CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

02.03.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2016

FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

JUÍZA TITULAR: CLAUDIA HARUMI MATUMOTO

ASSUNÇÃO: 14/08/2014

JUIZ SUBSTITUTO: ANTÔNIO JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO

ASSUNÇÃO: 26/11/2015

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

#### JUÍZES AUXILIARES:

- Alexandre Barbosa Fabiani
- Everton Luiz Penter Correa
- Diego Santos Teixeira
- Guilherme Frederico Hernandez Denz
- Jefferson Alberto Johnsson

#### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno
- Fernanda Raad Missel Silva
- Luiz Fernando Molinari
- Jorge Luiz Gomes de Macedo
- Paulo Roberto Altheia de Mello
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃO: JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA

Assunção: 26/05/1971 – 07/11/2007 - retorno 12/12/2012

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- Juramentados: Vera Lucia Nascimento Costa e Rodrigo Fontoura Drescher.
- Auxiliares: Cristiano Lima de Souza, Everton Ricardo de Andrade, Fabio Eloy Nascimento Costa, Fernanda de Souza Ribeiro, Flavia Eliza Nascimento, Hudson Cristiano Maciel Correa, Ingret Mayara Henrique da Paz, Thays Josiane de Souza Bertão, Marcio Jose Menezes de Carvalho Filho, Bruno Luciano de Jesus Silveira, Edeilson de Souza Muller e Paloma Souza de Oliveira.

### 1.2. GABINETE DO JUIZ

- Assessores de pós-graduação: Paola Beatriz Geron.



- b) Estagiários de graduação: Eduardo Chué Mazza Borges e Adriana Negime Parisi.

## 1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Moacir de Jesus

## 2. INSTALAÇÕES

a) **Espaço físico:** suficiente as necessidades apresentadas. O prédio está em bom estado de conservação e acomoda as duas varas cíveis. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente.

b) **Sala de audiência:** espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) **Equipamentos de informática:**

17 computadores, 14 monitores, 5 impressoras, 4 scanners e 2 máquinas protocolizadoras

d) **Informações ao Público:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) **Localização:** Av. João Batista Lovato, 67 – Centro – CEP 83414-060, fone: 3055-4037 – 3055-4288 e plantão: 9615-1264, email: [jpr.jus.br](mailto:jpr.jus.br)

## 3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 19:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivanha atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Cartas Precatórias. Livro n. 04:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado.



III. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011;

IV. **Registro de Depósitos. Livro n. 04:** em uso. A escritania deverá efetuar levantamento de todos os depósitos constantes no livro, verificando a existência de levantamentos sem anotações. É anotado o número do alvará utilizado no levantamento;

V. **Carga de Autos – Juiz Titular. Livro n. 12:** em uso;

VI. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 09:** encerrado. **Livro n. 10:** em uso;

VII. **Carga de Autos - Advogado. Livros n. 41 ao 44: encerrados. Livro n. 45:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido, comunicando ao magistrado na ausência de devolução;

VIII. **Carga de Autos –Avaliador. Livro n. 02:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

IX. **Carga de Autos –Distribuidor. Livro n. 02:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

X. **Carga de Autos –Distribuidor – Fazenda Pública. Livro n. 02:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

XI. **Carga de Autos – Perito. Livro n. 01:** em uso. Atualizar o livro, procedendo as baixas e cobranças necessárias;

XII. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n.47:** em uso. Deverá proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

XIII. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça - Projudi. Livro n.02:** em uso. Atentar ao uso das ferramentas do Projudi para remessa e devolução de mandados. Observar;

XIV. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XV. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 21:** em uso.



## 4. CÍVEL

Sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<b>5.657</b>	<b>1.881</b>	<b>135</b>	<b>116</b>

**Constatado 1.824 processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:**

Processo	Classe Processual/Dias Paralisado/Último Movimento
0002365-49.2005.8.16.0028	ET 748 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004003-49.2007.8.16.0028	Alvará 698 APENSADO AO PROCESSO 0003132-
0000436-34.2012.8.16.0028	ProSum 673 JUNTADA DE PETIÇÃO DE
0013675-71.2013.8.16.0028	Exclnc 491 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0003187-57.2013.8.16.0028	Caulnom 484 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0002084-15.2013.8.16.0028	ProSum 467 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0010175-31.2012.8.16.0028	ProOrd 307 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0008268-55.2011.8.16.0028	Usucap 307 JUNTADA DE CERTIDÃO
0008663-42.2008.8.16.0193	ProSum 301 APENSADO AO PROCESSO 0017430-
0010946-43.2011.8.16.0028	ExTEx 300 EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0013365-02.2012.8.16.0028	BAAF 300 PRAZO DECORRIDO
0010788-80.2014.8.16.0028	ExTEx 299 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004948-26.2013.8.16.0028	ProOrd 294 JUNTADA DE CERTIDÃO
0005148-96.2014.8.16.0028	ProOrd 292 PRAZO DECORRIDO
0004265-91.2010.8.16.0028	Interd 291 APENSADO AO PROCESSO 0005724-
0013819-45.2013.8.16.0028	ProSum 284 DECORRIDO PRAZO DE SERVCON
0003544-37.2013.8.16.0028	ProSum 281 DECORRIDO PRAZO DE VANDERLENE
0001945-97.2012.8.16.0028	ProSum 281 DECORRIDO PRAZO DE MARIA JULIA
0003248-15.2013.8.16.0028	ProOrd 280 HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0007926-44.2011.8.16.0028	Alvará 280 APENSADO AO PROCESSO 0000958
0009302-31.2012.8.16.0028	ProOrd 279 APENSADO AO PROCESSO 0012503-
0010847-73.2011.8.16.0028	ProSum 279 JUNTADA DE CERTIDÃO
0008680-15.2013.8.16.0028	ProSum 279 DECORRIDO PRAZO DE ADEMILSON DO
0007558-64.2013.8.16.0028	PAP 279 DECORRIDO PRAZO DE KONDUSTEC
0001313-56.2015.8.16.0193	ProOrd 279 DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD
0000847-62.2015.8.16.0193	ProOrd 279 DECORRIDO PRAZO DE BANCO
0012502-46.2012.8.16.0028	Monito 278 DECORRIDO PRAZO DE BANCO ITAUCARD
0008973-82.2013.8.16.0028	ProSum 278 DECORRIDO PRAZO DE AUREVI VIEIRA
0000255-33.2012.8.16.0028	BAAF 278 DECORRIDO PRAZO DE BV FINANCEIRA SA
0004713-59.2013.8.16.0028	ProSum 278 DECORRIDO PRAZO DE MANOEL JOSE DA
0006277-39.2014.8.16.0028	ExFis 277 RENÚNCIA DE PRAZO DE UNIÃO -
0010552-31.2014.8.16.0028	BusApr 277 DECORRIDO PRAZO DE OMNI S/A CREDITO
0002210-65.2007.8.16.0193	ExTEx 277 DECORRIDO PRAZO DE UNIBANCO - UNIÃO
0010569-67.2014.8.16.0028	ProOrd 277 DECORRIDO PRAZO DE CAMARGO NETO
0001814-88.2013.8.16.0028	EE 275 RECEBIDOS OS AUTOS
0001101-35.2015.8.16.0193	CumSen 274 DECORRIDO PRAZO DE COMPANHIA DE
0015958-22.2011.8.16.0001	ProSum 274 DECORRIDO PRAZO DE GILBERTO
0003080-57.2006.8.16.0028	ProOrd 274 DECORRIDO PRAZO DE BV FINANCEIRA SA
0000765-12.2013.8.16.0028	ProSum 274 DECORRIDO PRAZO DE APARECIDA DE
0003058-96.2006.8.16.0028	ProOrd 274 DECORRIDO PRAZO DE BANCO FINASA S/A



**Constatado 1.638 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se como exemplos:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual
0005993-49.2013.8.16.0001	13/02/2013	27/06/2015	248	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0010734-51.2013.8.16.0028	09/09/2013	11/08/2015	203	REINTEGRAÇÃO /
0012699-64.2013.8.16.0028	05/11/2013	25/08/2015	189	EXECUÇÃO FISCAL
0010943-83.2014.8.16.0028	20/10/2014	25/08/2015	189	EXECUÇÃO FISCAL
0012946-45.2013.8.16.0028	11/11/2013	28/08/2015	186	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004037-33.2015.8.16.0193	25/09/2015	25/09/2015	158	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000609-77.2014.8.16.0193	18/12/2014	26/10/2015	127	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0000653-96.2014.8.16.0193	12/01/2015	30/10/2015	123	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0003322-69.2013.8.16.0028	20/03/2013	24/11/2015	98	MONITÓRIA
0001298-34.2014.8.16.0028	17/02/2014	27/01/2016	34	ALVARÁ JUDICIAL
0007079-37.2014.8.16.0028	10/07/2014	29/01/2016	32	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0000839-85.2015.8.16.0193	25/03/2015	03/02/2016	27	PRODUÇÃO ANTECIPADA
0000794-28.2014.8.16.0028	04/02/2014	06/02/2016	24	PROCEDIMENTO
0003832-48.2014.8.16.0028	10/04/2014	06/02/2016	24	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO
0006619-50.2014.8.16.0028	27/06/2014	06/02/2016	24	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002445-32.2007.8.16.0193	20/04/2007	09/02/2016	21	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0006276-10.2015.8.16.0193	17/12/2015	12/02/2016	18	BUSCA E APREENSÃO EM
0008708-80.2013.8.16.0028	17/07/2013	13/02/2016	17	CUMPRIMENTO DE
0002029-83.2015.8.16.0193	11/06/2015	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO SUMÁRIO
0001975-98.2013.8.16.0028	27/02/2013	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004197-39.2013.8.16.0028	02/04/2013	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0012007-65.2013.8.16.0028	14/10/2013	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0011786-82.2013.8.16.0028	09/10/2013	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000614-51.2010.8.16.0028	27/01/2010	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0009202-08.2014.8.16.0028	05/09/2014	13/02/2016	17	USUCAPIÃO
0009558-03.2014.8.16.0028	16/09/2014	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000579-42.2014.8.16.0193	16/12/2014	13/02/2016	17	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002899-12.2013.8.16.0028	14/03/2013	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0005802-88.2011.8.16.0028	31/05/2011	13/02/2016	17	ALVARÁ JUDICIAL
0009566-77.2014.8.16.0028	16/09/2014	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0009111-49.2013.8.16.0028	30/07/2013	13/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Constam para "análise de juntada":

Juntadas: 1155 – **mais antigo de 01.12.2015 (regularizar);**

Retorno de Conclusão: 27 – mais antigo de 01.03.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1

Diligências aguardando retorno: 0

Para "análise de juntada" de magistrado constam 59 processos, sendo o mais antigo de 23.02.2016;

Constam processos remetidos:

- 203 ao distribuidor, mais antigo de 11.01.2016;

- 01 ao contador, datado de 01.03.2016;

- 11 ao Ministério Público, mais antigo de 11.02.2016;



## 5. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0005148-96.2014.8.16.0028 - (657 dia(s) em tramitação)  
Ordinária. Em data de 27.06.2015 foi proferido despacho "1) Primeiramente, certifique-se eventual resposta ao ofício de seq.64.1 2) Em caso negativo, reitere-se a diligência, observando-se a Portaria 4/2014. 3) Em caso positivo, junte-se a resposta e cumpra-se a Portaria 4/2014. 4) Diligências necessárias.", contudo, até a presente data não houve o devido cumprimento. **Registre que tal processo é amparado pelo Estatuto do Idoso.**

84	27/06/2015 13:30:50	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
83	21/01/2015 10:52:57	CONCLUSOS PARA DESPACHO
82	21/01/2015 10:52:45	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
81	19/12/2014 00:06:09	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
80	09/12/2014 00:10:43	DECORRIDO PRAZO DE GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE
79	07/12/2014 00:00:48	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
78	07/12/2014 00:00:43	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
77	28/11/2014 09:30:25	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
76	27/11/2014 10:34:20	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
75	26/11/2014 15:22:56	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo 0012946-45.2013.8.16.0028 - (853 dia(s) em tramitação)  
Ordinária. Já foi proferida sentença em 28.08.2015 e até a presente data a escrivania não providenciou a intimação dos procuradores das partes e as demais diligências. Deverá realizar levantamento de todos os processos com sentença de extinção ou pendentes de arquivamento e regulariza-los. Atentar quanto ao cumprimento mais célere dos atos visando à redução de forma significativa o número de processos em andamento. Igual fato foi constatado nos Autos sob 0006496-28.2009.8.16.

Processo 0004037-33.2015.8.16.0193 - (161 dia(s) em tramitação)  
Ordinária. **Em que pese o indeferimento da liminar o despacho determina a citação do requerido para apresentar defesa, contudo, o processo permanece paralisado desde 25.09.2015, ou seja, 158 dias.**

Processo 0000609-77.2014.8.16.0193 - (439 dia(s) em tramitação)  
Cumprimento de sentença. Em data de 26.10.2015 foi proferido despacho ao cartório para diligenciar acerca do decurso do prazo, contudo, não houve cumprimento, **paralisado pelo tempo de 127 dias.**

Processo 0003322-69.2013.8.16.0028 - (1082 dia(s) em tramitação)  
Monitória. Aguarda cumprimento de despacho pelo prazo de 98 dias.

55	24/11/2015 22:17:29	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
54	25/09/2015 15:50:04	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
53	25/09/2015 15:46:24	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
52	12/05/2015 09:44:49	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA
51	11/05/2015 16:38:34	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
50	06/05/2015 09:47:19	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA



Processo 0000125-05.1996.8.16.0028 - (7075 dia(s) em tramitação)

Ordinária – Prioridade de Tramitação – Autor maior de 60 anos. **A escrivania deverá justificar as paralisações ocorridas entre os eventos 05 e 04 de oitenta dias e entre os eventos 09 e 10 de três meses.**

13	31/07/2014 13:15:46	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
12	31/07/2014 13:15:45	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
11	31/07/2014 00:40:01	HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO
<u>10</u>	<u>13/06/2014 12:56:46</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>9</u>	<u>14/03/2014 15:14:06</u>	<u>RECEBIDOS OS AUTOS</u>
8	14/03/2014 15:14:06	JUNTADA DE CERTIDÃO
7	11/03/2014 12:39:26	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
6	28/02/2014 15:08:22	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
<u>5</u>	<u>10/02/2014 15:16:50</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>4</u>	<u>21/11/2013 11:02:06</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>

Processo 0000026-73.2012.8.16.0028 - (1515 dia(s) em tramitação)

Na lavratura do mandado ou carta de citação ou intimação a escrivania informa o prazo para apresentação de defesa ou resposta, conforme dispõe o art. 223 do Código de Processo Civil, são requisitos da citação: “Deferida a citação pelo correio, o escrivão ou chefe da escrivania remeterá ao citando cópias da petição inicial e do despacho do juiz, expressamente consignada em seu inteiro teor a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, comunicando, ainda, o prazo para a resposta e o juízo e cartório, com o respectivo endereço”.

Processo 0000354-57.1999.8.16.0028 - (6131 dia(s) em tramitação)

Usucapião. A escrivania observa o modo adequado de digitalização e inserção das processuais no Projudi, contendo nomenclatura e indexação.

Processo 0005319-24.2012.8.16.0028 - ARQUIVADO - (tramitou em 261 dias)

Antes do arquivamento a escrivania encaminha os autos ao contador para elaboração das custas finais. É anotado o trânsito em julgado antes do arquivamento.

Processo 0000629-49.2012.8.16.0028. Constata-se que os depósitos judiciais são lançados no Sistema Projudi.

Processo 0000025-10.2014.8.16.0193 - (498 dia(s) em tramitação)

Cumprimento de Sentença. A escrivania deverá justificar a abertura de procedimento para cumprimento de sentença, quando deveria ser registrado no Sistema Projudi com a mesma numeração (única) do feito originário. Igual fato foi constatado nos Autos sob n. Processo 0000001-11.2016.8.16. **Quando ocorrer o cumprimento de sentença deverá ser utilizada a mesma numeração do processo originário, sendo digitalizada as peças necessárias e remessa ao distribuidor para anotações. Também deverá ser alterada a nomenclatura do**



**processo para “cumprimento de sentença” e não iniciar um novo processo com numeração diferente.**

## **Processos Físicos:**

Processo n. 429/1991. Indenização em fase de cumprimento de sentença. Em data de 31.07.2015 foi encaminhada carta de intimação ao requerido para constituir novo procurador, contudo, até a presente data não foi diligenciado pela escrivania acerca da ausência de devolução do comprovante de remessa ou realizada nova intimação. **Paralisado pelo tempo de cinco meses.**

Processo n. 314/1996. Execução Hipotecária. Em data de 17.12.2014 foi expedida carta de intimação ao Procurador Geral da União para informar se há interesse no prosseguimento do feito, sendo as intimações juntadas em 09.02.2015 e 20.03.2015, contudo, **até a presente data não houve movimentação dos autos através de certidão informando ausência de manifestação. Paralisado pelo tempo de 11 meses.**

Processo n. 200/1998. Falência. Percebe-se diversos processos encaminhados ao magistrado com ausência de cumprimento de atos anteriores. Neste, foi realizada conclusão em data de 28.07.2015 e não havia cumprimento ao item 283, item III, datado de 31.05.2012 quanto à expedição de ofício para Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros BMV Bovespa S.A. Igual fato foi constatado nos Autos sob n. 110/2011, fl. 135.

Processo n. 1181/2004. Ordinária em fase de cumprimento de sentença. A escrivania deverá justificar a cobrança nos valores de R\$ 15,00 de despesas postais e R\$ 11,13 para encaminhamento do mensageiro de fl. 355.

Processo n. 2047/2009 e apenso 2324/2009. Em data de 18.01.2016 foi protocolada petição e até a presente data não houve a devida juntada.

Processo n. 5081-39.2011. Em data de 20.03.2014 foi expedida carta precatória para o Foro Central de Curitiba e até a presente data a escrivania não solicitou informações acerca do cumprimento. Fato semelhante constatado nos autos sob n. 6898-75.2010,

**Processos paralisados por mais de trinta dias:** Autos n. 485-12.2011, Autos n. 2674-94.2010, Autos n. 289/2004, 429/1991, 2653-55.2009, 1262/2009, 8255-56.2011, 2922-60.2010, 179-34.1997, 3413-38.2008, 163/1984 e 326/2006.

Em consulta ao sistema de gerenciamento de processos físicos, constatou-se diversos processos com fases desatualizadas, conforme se verifica do extrato



em formato "pdf" anexo. Assim, deverá a escrivania efetuar levantamento de todos os registros do sistema, sem prejudicar a digitalização dos feitos, a fim de constatar processos paralisados, desaparecidos ou com fases de movimentações desatualizadas.

Processo n. 0002221-94.2007.8.16.0193. Em consulta ao Sistema "Publique-se" foi constatado que diversas sentenças não foram cadastradas de forma correta, pois nestes autos consta "10943 - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Sumário", não sendo da competência Cível. Efetuar levantamento e regularizar todos os registros.

**Deverá regularizar o sistema eMandado, pois constatado mandados pendentes.**

## 6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014, determinou-se que as escrivanias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação, visando economia de espaço, ganhos de produtividade, melhor controle na movimentação e organização. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 dando diretrizes ao seu cumprimento. **Constata-se percentual de 63% de processos em trâmite no Sistema Projudi. Considerando o elevado número de processos físicos em andamento na vara, deverá a escrivania justificar a falta de cumprimento e apresentar cronograma de digitalização à magistrada, visando dar cumprimento ao determinado na Resolução 121/2014 e Instrução Normativa n. 05/2015 e Portaria nº 5, de 17 de fevereiro de 2016.**
2. Constatou-se que os processos de Execuções Fiscais foram retirados da residência do Sr. Escrivão e aguardam finalização de regularização e posterior remessa à Vara da Fazenda Pública. Os demais processos fiscais em arquivo definitivo foram enviados ao imóvel locado pelo titular da vara com endereço à Rua José leal Fontoura, n. 109.
3. Em data de 09.07.2015 foi realizada Inspeção Extraordinária em relação aos processos de execuções fiscais localizadas junto à residência do Sr. Escrivão titular da 1ª Vara Cível, ocasião em que foi constatada várias paralisações por longas décadas, algumas ações, por exemplo, sem trânsito em julgado, petição pendente de juntada, ausência de distribuição e, ainda, em local sem qualquer limpeza ou



higienização. Tais fatos após relatados em relatório próprio foram juntados aos autos de Procedimento Administrativo Disciplinar SEI n. 35279-49.2015 instaurado em face do titular da vara.

4. **O Sr. Escrivão após realizar levantamento, deverá justificar a ausência de distribuição em diversas Execuções Fiscais pendentes de arquivamento. Deverá ainda, regularizar todas as execuções fiscais já sentenciadas e arquivadas sem o adequado trânsito em julgado e providenciar a remessa ao distribuidor para anotações necessárias e posterior remessa ao arquivo, atentado ainda sobre a fiscalização em relação ao recolhimento da taxa judiciária.**
5. **Diante das várias paralisações constatadas, tanto em processos físicos como virtuais, deverá o Sr. Escrivão providenciar a devida movimentação e cumprimento dos atos processuais no prazo de trinta dias, contados do recebimento da presente ata correicional. Decorrido o prazo, deverá ser apresentada ao magistrado certidão de regularização dos feitos paralisados por mais de trinta dias no Sistema Projudi e em meio físico, com posterior comunicação à Corregedoria Geral da Justiça. Não havendo tal cumprimento, caberá a ao magistrado a apuração de infração administrativa.**
6. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
7. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: "Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."
8. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.



9. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
10. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
11. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
12. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

## 7. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas



nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

## 8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

## 9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Alexandre Barbosa Fabiani, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury  
Corregedor da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:  PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	521	379	433	29	1362	36,8	340	457	715	41	1553	42,0
22 - Procedimento Sumário	274	86	98	12	470	12,7	18	30	80	1	129	3,5
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
30 - Arrolamento Comum	0	-	0	-	0	0,0	0	-	0	-	0	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
32 - Consignação em Pagamento	55	6	1	0	62	1,7	17	17	14	2	50	1,4
34 - Demarcação / Divisão	6	1	0	0	7	0,2	0	4	1	0	5	0,1
35 - Depósito	364	0	0	0	364	9,8	74	86	103	8	271	7,3
37 - Embargos de Terceiro	34	1	9	0	44	1,2	3	6	5	1	15	0,4
38 - Habilitação	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	72	113	76	4	265	7,2
40 - Monitória	25	23	21	1	70	1,9	29	30	42	4	105	2,8
41 - Nunciação de Obra Nova	0	0	0	0	0	0,0	0	0	3	0	3	0,1
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	12	2	1	0	15	0,4	3	5	15	0	23	0,6
46 - Restauração de Autos	0	1	0	0	1	0,0	6	3	3	0	12	0,3
48 - Sobrepartilha	2	0	0	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
49 - Usucapião	25	22	23	1	71	1,9	52	32	44	9	137	3,7
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
52 - Alienação Judicial de Bens	0	1	0	0	1	0,0	1	3	3	0	7	0,2
55 - Declaração de Ausência	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
58 - Interdição	9	13	19	1	42	1,1	2	0	5	0	7	0,2
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	16	20	16	0	52	1,4	0	5	5	0	10	0,3
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	3	0	0	0	3	0,1	0	0	0	0	0	0,0
65 - Ação Civil Pública	0	0	1	0	1	0,0	3	0	0	0	3	0,1
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0	0	-	0	0	0,0	0	0	-	0	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	0	0	0	0	0,0	2	2	0	0	4	0,1
81 - Busca e Apreensão	433	306	374	29	1142	30,9	243	389	603	18	1253	33,9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJP/PR/CE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
em Alienação Fiduciária												
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
89 - Depósito da Lei 8.866/94	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
90 - Desapropriação	4	0	0	0	4	0,1	4	0	4	0	8	0,2
92 - Despejo	4	1	0	1	6	0,2	3	14	20	0	37	1,0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	1	4	5	0	10	0,3	1	1	2	0	4	0,1
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	3	11	4	3	21	0,6	0	0	3	0	3	0,1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	0	0	1	0	1	0,0	2	1	3	0	6	0,2
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	2	0	0	2	0,1	5	0	0	0	5	0,1
110 - Habeas Data	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
111 - Habilitação de Crédito	5	4	6	0	15	0,4	14	29	41	2	86	2,3
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	-	1	1	0,0	2	-	-	0	2	0,1
113 - Imissão na Posse	1	2	0	0	3	0,1	5	10	4	1	20	0,5
114 - Impugnação de Crédito	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
120 - Mandado de Segurança	3	2	0	-	5	0,1	3	3	1	-	7	0,2
129 - Recuperação Judicial	0	1	1	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
137 - Renovatória de Locação	0	-	1	0	1	0,0	1	-	0	0	1	0,0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
140 - Revisão de Aluguel	1	4	3	0	8	0,2	0	0	0	0	0	0,0
151 - Liquidação por Arbitramento	1	0	1	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	10	130	271	4	415	11,2	1	9	26	1	37	1,0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	1	1	1	0	3	0,1	0	0	1	0	1	0,0
158 - Processo de Execução	0	-	0	-	0	0,0	0	-	0	-	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	174	129	156	16	475	12,8	45	141	125	7	318	8,6
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
169 - Embargos	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	2	0	0	0	2	0,1	0	1	0	0	1	0,0
172 - Embargos à Execução	15	17	27	1	60	1,6	39	76	137	2	254	6,9
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	0	0	-	-	0	0,0	1	1	-	-	2	0,1
175 - Processo Cautelar	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
177 - Apreensão de	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Títulos												
178 - Arresto	1	1	1	0	3	0,1	1	3	3	0	7	0,2
179 - Arrolamento de Bens	0	0	1	0	1	0,0	0	0	1	0	1	0,0
180 - Atentado	0	0	0	-	0	0,0	1	1	1	-	3	0,1
181 - Busca e Apreensão	111	89	51	3	254	6,9	19	16	59	1	95	2,6
182 - Caução	0	1	0	0	1	0,0	2	1	2	0	5	0,1
183 - Cautelar Inominada	12	3	4	1	20	0,5	5	8	24	0	37	1,0
186 - Exibição	18	27	32	1	78	2,1	2	5	12	0	19	0,5
188 - Homologação do Penhor Legal	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
191 - Protesto	2	1	4	0	7	0,2	7	34	17	2	60	1,6
193 - Produção Antecipada de Provas	5	2	1	0	8	0,2	0	1	3	0	4	0,1
195 - Separação de Corpos	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
196 - Seqüestro	0	0	0	0	0	0,0	2	1	0	0	3	0,1
218 - Assistência Judiciária	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	21	23	31	0	75	2,0	0	5	13	0	18	0,5
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	28	4	0	32	0,9	3	8	6	1	18	0,5
232 - Incidente de Falsidade	0	5	2	0	7	0,2	0	1	1	2	4	0,1
234 - Remoção de Inventariante	1	1	0	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
236 - Oposição	0	1	1	0	2	0,1	0	1	0	0	1	0,0
241 - Petição	1	61	6	0	68	1,8	13	20	31	2	66	1,8
258 - Carta de Ordem Cível	0	0	0	1	1	0,0	2	0	0	0	2	0,1
261 - Carta Precatória Cível	266	268	350	19	903	24,4	45	128	404	24	601	16,2
308 - Medidas Cautelares	0	0	-	0	0	0,0	0	0	-	0	0	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	1	1	-	-	2	0,1	0	0	-	-	0	0,0
1116 - Execução Fiscal	3	0	1	0	4	0,1	0	1	0	0	1	0,0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	1	0	0	0	1	0,0	0	1	2	0	3	0,1
1118 - Embargos à Execução Fiscal	1	0	-	-	1	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	2	1	0	0	3	0,1	0	0	0	0	0	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	5	4	2	1	12	0,3	1	4	9	1	15	0,4
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
1289 - Outras medidas provisionais	2	2	0	0	4	0,1	0	0	1	0	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	1	1	1	0	3	0,1	0	0	2	0	2	0,1
1295 - Alvará Judicial	5	15	1	1	22	0,6	58	189	81	14	342	9,2
1396 - Tutela	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1420 - Guarda	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1471 - Obrigação de Reparar o Dano	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	1	0	-	-	1	0,0	0	0	-	-	0	0,0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	0	1	0	0	1	0,0	0	0	1	0	1	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	6	1	0	0	7	0,2	2	0	1	0	3	0,1
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	126	88	61	2	277	7,5	105	153	206	9	473	12,8
1709 - Interdito Proibitório	47	3	0	0	50	1,4	37	9	4	1	51	1,4
1725 - Notificação	41	0	2	0	43	1,2	5	4	2	0	11	0,3
1726 - Interpelação	1	1	1	0	3	0,1	3	2	1	0	6	0,2
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	1	1	0	0	2	0,1	0	0	0	0	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2686</b>	<b>1799</b>	<b>2030</b>	<b>128</b>	<b>6643</b>	<b>179,5</b>	<b>1304</b>	<b>2067</b>	<b>2971</b>	<b>158</b>	<b>6500</b>	<b>175,7</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	2315	2479	2384	2387	1060	1164	1302	1306	1255	1315	1082	1081	113	106	112	117	423	261	177	168
22 - Procedimento Sumário	400	454	442	459	225	239	241	251	175	215	201	208	10	7	6	6	18	17	38	35
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	1	1	1	2	0	0	0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
30 - Arrolamento Comum	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
31 - Arrolamento Sumário	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
32 - Consignação em Pagamento	51	57	50	48	26	24	21	19	25	33	29	29	2	2	2	2	17	8	4	4
34 - Demarcação / Divisão	8	6	5	5	3	4	3	3	5	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
35 - Depósito	322	306	280	272	165	163	138	134	157	143	142	138	72	74	78	81	6	4	1	1
37 - Embargos de Terceiro	38	34	38	39	14	13	18	20	24	21	20	19	2	2	2	3	7	6	3	3
38 - Habilitação	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0
39 - Inventário	255	200	147	145	130	107	78	76	125	93	69	69	28	29	28	30	2	2	1	0
40 - Monitória	205	220	213	212	163	171	166	165	42	49	47	47	32	25	26	26	15	6	5	5
41 - Nunciação de Obra Nova	5	5	2	2	3	1	0	0	2	4	2	2	1	1	1	1	0	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	3	3	4	4	3	3	3	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	61	54	54	54	29	25	24	24	32	29	30	30	2	3	4	4	27	25	13	13
46 - Restauração de Autos	19	19	14	14	11	9	6	6	8	10	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	2	3	4	4	2	3	3	3	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0
49 - Usucapião	217	227	233	236	165	173	188	190	52	54	45	46	4	3	5	5	7	3	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
52 - Alienação Judicial de Bens	11	11	8	8	9	8	7	7	2	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	3	3	3	3	1	1	1	1	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
58 - Interdição	15	29	50	57	8	19	38	44	7	10	12	13	0	0	0	0	0	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	23	35	50	50	16	27	30	29	7	8	20	21	0	0	0	0	0	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	2	0	1	1	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	2	3	6	6	2	3	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	4	2	4	5	2	2	4	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	1694	1691	1472	1478	860	792	769	751	834	899	703	727	114	95	104	110	81	63	25	23
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
90 - Desapropriação	26	9	3	3	9	5	2	2	17	4	1	1	1	0	0	0	2	2	1	1
92 - Despejo	52	43	28	29	20	14	10	12	32	29	18	17	4	5	4	5	7	2	1	1
93 - Despejo por Falta de Pagamento	1	4	7	7	0	1	4	4	1	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	7	17	18	21	4	10	14	17	3	7	4	4	0	0	0	0	0	0	1	1
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	8	8	8	8	5	5	5	5	3	3	3	3	0	0	0	0	1	1	1	1
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	11	4	4	6	3	3	3	5	8	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
110 - Habeas Data	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
111 - Habilitação de Crédito	86	84	54	53	26	28	22	23	60	56	32	30	10	7	7	7	0	0	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
113 - Imissão na Posse	29	33	34	33	16	15	14	14	13	18	20	19	7	0	0	0	7	3	1	1
114 - Impugnação de Crédito	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
120 - Mandado de Segurança	16	1	0	-	2	0	0	-	14	1	0	-	1	0	0	-	7	1	0	-
129 - Recuperação Judicial	1	1	2	2	1	0	1	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
137 - Renovatória de Locação	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
140 - Revisional de Aluguel	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	1	1	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	37	190	498	502	26	144	373	373	11	46	125	129	3	3	4	5	1	0	1	1
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	2	3	5	4	2	3	5	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
158 - Processo de Execução	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	769	871	977	994	675	757	837	850	94	114	140	144	156	118	129	134	12	7	3	3
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	1	2	2	2	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
169 - Embargos	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
171 - Embargos à Arrematação	4	4	4	4	3	2	2	2	1	2	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0
172 - Embargos à Execução	267	235	168	168	100	94	87	88	167	141	81	80	13	15	14	13	31	19	11	10
173 - Embargos de Retenção por Beneficiários	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-
175 - Processo Cautelar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
177 - Apreensão de Títulos	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
178 - Arresto	22	18	15	15	8	9	5	5	14	9	10	10	3	4	5	5	0	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	7	11	21	24	6	10	20	23	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
180 - Atentado	2	1	0	-	2	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
181 - Busca e Apreensão	151	215	213	217	70	98	112	117	81	117	101	100	3	1	3	3	1	2	3	3
182 - Caução	2	4	2	2	2	2	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	4	2	2	2
183 - Cautelar Nominada	60	59	38	37	26	27	21	20	34	32	17	17	2	1	1	2	5	0	1	1
186 - Exibição	45	64	75	78	22	28	45	47	23	36	30	31	1	2	1	1	1	1	4	4
188 - Homologação do Penhor Legal	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-
191 - Protesto	94	67	62	61	28	25	24	23	66	42	38	38	13	11	11	11	8	6	3	3
193 - Produção Antecipada de Provas	9	10	9	10	5	6	3	4	4	4	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
196 - Sequestro	2	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
218 - Assistência Judiciária	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	21	38	58	58	18	27	43	42	3	11	15	16	0	0	0	0	0	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	29	30	31	30	8	9	10	10	21	21	21	20	1	1	1	1	4	2	0	0
232 - Incidente de Falsidade	5	6	8	7	5	6	8	7	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	2	3	3	3	2	2	2	2	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
236 - Oposição	4	3	3	3	4	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
241 - Petição	113	61	44	40	68	33	28	24	45	28	16	16	6	2	2	3	5	3	1	1
258 - Carta de Ordem Cível	2	2	2	3	2	2	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
261 - Carta Precatória Cível	260	394	293	289	259	392	291	287	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
308 - Medidas Cautelares	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	2	3	0	-	1	1	0	-	1	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1116 - Execução Fiscal	3	1	19	17	3	1	19	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	7	7	5	5	4	3	2	2	3	4	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	2	3	3	3	2	2	2	2	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	37	35	31	31	21	20	16	17	16	15	15	14	0	1	0	0	1	1	1	1
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	2	3	4	4	1	2	2	2	1	1	2	2	0	0	0	0	1	1	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	3	5	3	3	2	4	3	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	349	205	141	127	134	103	62	58	215	102	79	69	28	24	23	25	1	1	0	0
1396 - Tutela	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1420 - Guarda	-	3	2	3	-	1	0	1	-	2	2	2	-	0	0	0	-	1	1	0
1425 - Prestação de Contas	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1438 - Busca e Apreensão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1471 - Obrigação de Reparar o Dano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	3	9	5	5	3	8	3	3	0	1	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	7	9	7	7	6	8	4	4	1	1	3	3	0	0	0	0	1	1	2	2
1704 - Embargos de Terceiro	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	586	566	414	406	273	244	197	187	313	322	217	219	40	42	47	50	36	20	13	12
1709 - Interdito Proibitório	18	14	10	9	7	6	4	4	11	8	6	5	0	1	1	0	1	0	0	0
1725 - Notificação	9	7	9	9	9	7	9	9	0	0	0	0	3	1	1	1	0	0	0	0
1726 - Interpelação	2	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	1	2	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>8843</b>	<b>9219</b>	<b>8821</b>	<b>8848</b>	<b>4804</b>	<b>5133</b>	<b>5379</b>	<b>5385</b>	<b>4039</b>	<b>4086</b>	<b>3442</b>	<b>3463</b>	<b>678</b>	<b>587</b>	<b>624</b>	<b>652</b>	<b>744</b>	<b>472</b>	<b>320</b>	<b>302</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	266	268	350	20	904	24,4
DEVOLVIDAS	47	128	406	24	605	16,4
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	17,7%	47,8%	116,0%	120,0%	66,9%	66,9%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	65,3%	120,6%	165,1%	141,4%	114,0%	27,3%	69,7%	87,1%	72,4%	59,0%
22 - Procedimento Sumário	6,6%	34,9%	81,6%	8,3%	27,4%	8,8%	96,5%	160,2%	58,3%	57,7%
28 - Anulação e Substituição de Títulos ao Portador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	30,9%	283,3%	1400,0%	-	80,6%	5,5%	150,0%	500,0%	-	30,6%
34 - Demarcação / Divisão	0,0%	400,0%	-	-	71,4%	0,0%	100,0%	-	-	14,3%
35 - Depósito	20,3%	-	-	-	74,5%	4,1%	-	-	-	28,8%
37 - Embargos de Terceiro	8,8%	600,0%	55,6%	-	34,1%	2,9%	0,0%	33,3%	-	9,1%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	116,0%	130,4%	200,0%	400,0%	150,0%	28,0%	56,5%	100,0%	200,0%	61,4%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	25,0%	250,0%	1500,0%	-	153,3%	0,0%	50,0%	400,0%	-	33,3%
46 - Restauração de Autos	-	300,0%	-	-	1200,0%	-	100,0%	-	-	500,0%
48 - Sobrepartilha	0,0%	-	-	-	0,0%	50,0%	-	-	-	50,0%
49 - Usucapião	208,0%	145,5%	191,3%	900,0%	193,0%	40,0%	31,8%	47,8%	100,0%	40,8%
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52 - Alienação Judicial de Bens	-	300,0%	-	-	700,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	22,2%	0,0%	26,3%	0,0%	16,7%	44,4%	23,1%	47,4%	100,0%	40,5%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0,0%	25,0%	31,2%	-	19,2%	12,5%	40,0%	112,5%	-	57,7%
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
65 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	-	300,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	56,1%	127,1%	161,2%	62,1%	109,7%	30,0%	77,5%	96,3%	151,7%	67,5%
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89 - Depósito da Lei 8. 866/94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - Desapropriação	100,0%	-	-	-	200,0%	50,0%	-	-	-	75,0%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
92 - Despejo	75,0%	1400,0%	-	0,0%	616,7%	75,0%	100,0%	-	0,0%	66,7%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	100,0%	25,0%	40,0%	-	40,0%	200,0%	75,0%	80,0%	-	90,0%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0,0%	0,0%	75,0%	0,0%	14,3%	133,3%	27,3%	75,0%	0,0%	47,6%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	-	300,0%	-	600,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	0,0%	-	-	250,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
110 - Habeas Data	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111 - Habilitação de Crédito	280,0%	725,0%	683,3%	-	573,3%	40,0%	75,0%	266,7%	-	140,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	0,0%	200,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
113 - Imissão na Posse	500,0%	500,0%	-	-	666,7%	200,0%	150,0%	-	-	300,0%
114 - Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
120 - Mandado de Segurança	100,0%	150,0%	-	-	140,0%	166,7%	0,0%	-	-	100,0%
129 - Recuperação Judicial	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	100,0%	200,0%	-	150,0%
137 - Renovatória de Locação	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140 - Revisional de Aluguel	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	100,0%	0,0%	33,3%	-	25,0%
151 - Liquidação por Arbitramento	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	10,0%	6,9%	9,6%	25,0%	8,9%	0,0%	7,7%	16,6%	100,0%	14,2%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	0,0%	0,0%	100,0%	-	33,3%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%
158 - Processo de Execução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	25,9%	109,3%	80,1%	43,8%	66,9%	19,5%	41,9%	57,1%	25,0%	38,1%
166 - Insolvência Requerida pelo Credor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	0,0%	-	-	-	50,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
172 - Embargos à Execução	260,0%	447,1%	507,4%	200,0%	423,3%	46,7%	52,9%	92,6%	0,0%	68,3%
173 - Embargos de Retenção por Beneficiorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
177 - Apreensão de Títulos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	100,0%	300,0%	300,0%	-	233,3%	100,0%	0,0%	400,0%	-	166,7%
179 - Arrolamento de Bens	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
180 - Atentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181 - Busca e Apreensão	17,1%	18,0%	115,7%	33,3%	37,4%	55,0%	115,7%	270,6%	466,7%	124,4%
182 - Caução	-	100,0%	-	-	500,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
183 - Cautelar Inominada	41,7%	266,7%	600,0%	0,0%	185,0%	58,3%	100,0%	100,0%	100,0%	75,0%
186 - Exibição	11,1%	18,5%	37,5%	0,0%	24,4%	11,1%	33,3%	53,1%	100,0%	37,2%
188 - Homologação do Penhor Legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191 - Protesto	350,0%	3400,0%	425,0%	-	857,1%	0,0%	0,0%	75,0%	-	42,9%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 02/03/2016 09:02



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
193 - Produção Antecipada de Provas	0,0%	50,0%	300,0%	-	50,0%	0,0%	50,0%	500,0%	-	75,0%
195 - Separação de Corpos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
218 - Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	0,0%	21,7%	41,9%	-	24,0%	4,8%	21,7%	71,0%	-	38,7%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	28,6%	150,0%	-	56,2%	-	3,6%	50,0%	-	9,4%
232 - Incidente de Falsidade	-	20,0%	50,0%	-	57,1%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
234 - Remoção de Inventariante	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	100,0%	-	-	50,0%
236 - Oposição	-	100,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
241 - Petição	1300,0%	32,8%	516,7%	-	97,1%	4000,0%	114,8%	1116,7%	-	277,9%
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	-	0,0%	200,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
261 - Carta Precatória Cível	16,9%	47,8%	115,4%	126,3%	66,6%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,1%
308 - Medidas Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%
1116 - Execução Fiscal	0,0%	-	0,0%	-	25,0%	300,0%	-	0,0%	-	225,0%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	0,0%	-	-	-	300,0%	0,0%	-	-	-	300,0%
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0,0%	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	200,0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	200,0%	-	-	66,7%
1232 - Exceção de Incompetência	20,0%	100,0%	450,0%	100,0%	125,0%	20,0%	50,0%	150,0%	0,0%	50,0%
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	0,0%	0,0%	-	-	25,0%	50,0%	0,0%	-	-	50,0%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0,0%	0,0%	200,0%	-	66,7%	100,0%	0,0%	100,0%	-	66,7%
1295 - Alvará Judicial	1160,0%	1260,0%	8100,0%	1400,0%	1554,5%	200,0%	113,3%	2500,0%	100,0%	240,9%
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1471 - Obrigação de Reparar o Dano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	33,3%	0,0%	-	-	42,9%	0,0%	0,0%	-	-	28,6%
1704 - Embargos de Terceiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 02/03/2016 09:02



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	83,3%	173,9%	337,7%	450,0%	170,8%	47,6%	125,0%	211,5%	500,0%	111,6%
1709 - Interdito Proibitório	78,7%	300,0%	-	-	102,0%	0,0%	33,3%	-	-	4,0%
1725 - Notificação	12,2%	-	100,0%	-	25,6%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
1726 - Interpelação	300,0%	200,0%	100,0%	-	200,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%
10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>48,5%</b>	<b>114,9%</b>	<b>146,4%</b>	<b>123,4%</b>	<b>97,8%</b>	<b>26,4%</b>	<b>64,4%</b>	<b>86,0%</b>	<b>121,9%</b>	<b>56,7%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	59	205	167	9	440	11,9	25	93	102	5	225	6,1	42,4%	52,4%	61,1%	55,6%	51,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	151	166	136	9	462	12,5	66	87	92	7	252	6,8	43,7%	45,4%	67,6%	77,8%	54,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>210</b>	<b>371</b>	<b>303</b>	<b>18</b>	<b>902</b>	<b>24,4</b>	<b>91</b>	<b>180</b>	<b>194</b>	<b>12</b>	<b>477</b>	<b>12,9</b>	<b>43,3%</b>	<b>48,5%</b>	<b>64,0%</b>	<b>66,7%</b>	<b>52,9%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	08/04/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO**

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	69	44	33	31
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	77	51	40	34
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>146</b>	<b>95</b>	<b>73</b>	<b>65</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Colombo  
1ª Vara Cível de Colombo

Período

01/2013 a 01/2016



**VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	48	2359	2905	2733
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	6	1062	826

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	08/07/2015